



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA MOBILIÁRIO - CRECHE

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste estudo técnico preliminar visa o fornecimento de bens e equipamentos mobiliários, para os alunos das Unidades Escolares Municipais, especialmente aquelas abarcadas pelo Programa Escola em Tempo Integral.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Será realizada contratação de empresa para aquisição de mobiliário para suprir as demandas da Secretaria de Educação, nas instituições de ensino de tempo integral.

2.1. TABELA DESCRITIVA DOS ITENS LICITADOS ESTÁ INDICADA NO ANEXO I POR MOTIVOS DE FORMATAÇÃO E POR APRESENTAÇÃO DE IMAGENS ILUSTRATIVAS

LOTE 01 - MOVEIS ESCOLARES INFANTIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	CAMA EMPILHÁVEL - caminha empilhável infantil dimensões: 1,36m (comp.) x 0,60m (larg.) x 0,14m (alt.). suporta até 60kg. repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em pvc, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m ² , antifungos, anticloro, anti-uv, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração	UND	600
2	CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL - 1 Mesa e 10 Cadeiras - CONFORME ANEXO DO TERMO.	CONJUNTO	150
3	TROCADOR DE FRALDAS 2 portas é produzido em mdf com revestimento pet colorido. o trocador de fraldas 2 portas possui estrutura em tubo 1 ½ polegada, altura 74cm, largura 200cm, profundidade 90cm, confeccionado em mdf.	UND	100
4	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL - CONFORME ANEXO DO TERMO.	CONJUNTO	100
5	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO INFANTIL sendo 1 mesa e 2 bancos. ambos com estrutura em tubo aço industrial 50/30 x 1,2 mm sae 1005/1020 e tampos em mdf 18mm revestido de laminado melamínico cor branca, com bordas arredondadas e aplicação de seladora incolor. estrutura da mesa com pintura eletrostática a pó cor branca, com sapatas em pp mesa medindo 1,85x0,60m x0,60 cm de altura. bancos medindo 1,85x0,30xmx0,34 cm de altura, montado sobre estrutura em tubo de aço 50/30 x 1,2 mm com pintura eletrostática a pó com tratamento de superfície anticorrosão, com pintura eletrostática a cor branca com sapatas em polipropileno. todas as partes metálicas com tratamento de	CONJUNTO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	superfície anticorrosão e antiferrugem, com pintura eletrostática e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.		
--	---	--	--

LOTE 02 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
6	MESA REDONDA 1,20 m de diâmetro mesa confeccionada mdp em 15mm / acabamento: fita de borda, tubos da mesa em aço, pintura epóxi nas cores preta ou cinza	UND	100
7	LONGARINA 3 LUGARES - CONFORME ANEXO DO TERMO.	UND	100
8	MESAS TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO , fabricada em mdf 18mm em tom madeirado com pés painel de mdf acabamento com fitas de borda do mesmo tom do tampo que mede 120x60 cada possibilitando encaixes entre as mesas que possuem teclado retrátil e par de gavetas além de porta cpu.	UND	60
9	BAIAS TIPO ESTAÇÃO TELEMARKETING, confeccionados em mdf medindo 100x60 com painéis divisório em mdf, teclado retrátil, porta cpu e passagem de fios.	UND	50
10	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA pé palito j serrano preto para escritório cadeira secretária fixa com estofado, modelo compacto e super confortável, possui espuma injetada 34 mm de alta qualidade com encosto anatômico, conforto com segurança e qualidade.	UND	300
11	CADEIRA GIRATÓRIA - CONFORME ANEXO DO TERMO.	UND	300
12	MESA SIMPLES COM 2 GAVETAS para escritório- gaveteiro com 2 gavetas sem chave pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com pés niveladores (cores disponíveis: branco, preto, cinza cristal, cinza cobalto e alumínio. medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura	UND	300
13	LONGARINA 3 LUGARES - longarina de 03 lugares com/braço; possui design sofisticado e elegante, seu assento e encosto é formado por uma concha única com revestimento em pu na cor preta, com costuras horizontais dimensões altura: 910 mm largura: 1650 mm profundidade: 550 mm sua base é em aço cromado possui braços em aço cromado possui também sapatilhas plásticas para não danificar o piso	UND	100
14	CADEIRA GIRATÓRIA assento e encosto confeccionada com polipropileno azul sem braço, com base preta, com assento e encosto ergonômicos, para maior comodidade. com garantia mínima de 01 ano. medidas: altura: 120mm assento: 52 cm largura 52 cm profundidade: 49 cm encosto: largura: 46 cm altura: 48 cm base giratória com pistão a gás e aranha tipo estrela com 5 rodízios	UND	200
15	MESA DE REUNIÃO - CONFORME ANEXO DO TERMO.	UND	60
16	ARMÁRIO DE COZINHA- 08 portas e 02 gavetas, 06 pés. material principal de fabricação mdp/mdf; materiais dos pés de polipropileno, com acabamento em pigmentação. peso em 85kg. acabamento da pintura uv. puxador externo. material do puxador da porta em poliestireno com dobradiça metálica. gaveta com corrediça metálica telescópica. 06 acompanha tampo. dimensões: altura 192,5cm; largura 18070cm; altura dos pés 17cm; profundidade 43,3cm. suporta até 118kg. tamanho do tampo: 180x43cm.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 03 - MÓVEIS PARA COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
17	ARMARIO DE COZINHA EM MDF Fabricado com uma estrutura sólida inteiramente em MDF, assegurando durabilidade e resistência 7 portas proporcionam um excelente espaço interno, incluindo uma porta basculante com pistão a gás para praticidade - 3 gavetas deslizam suavemente com corredeiras telescópicas, oferecendo espaço adicional de armazenamento - Os puxadores, com um design moderno, - 2 nichos internos contribuem para uma organização eficiente dos itens - O móvel possui espaço dedicado para a pia (a pia não está inclusa), bem como uma área designada para o forno e o micro-ondas - Pés ajustáveis que permitem adaptação à altura desejada - Ripado adesivado Dimensões do Produto: Largura 190 cm; Profundidade 53 cm; Altura 200 cm.	UND	100
18	ARMÁRIO COPA/COZINHA, material em mdf, tipo de parede, cor branco, com 03 portas, com 01 prateleira. dimensões: largura de 1,30mm - profundidade de 0,40mm altura de 0,50mm	UND	100
19	CONJUNTO HEXAGONAL mesas e cadeiras - 06 a 09 anos - infante juvenil mesa: altura da mesa: 70 cm diâmetro total: 124cm total de 06 mesas e 6 cadeiras coloridas + mesa central cadeira: altura do assento: 39cm total de 06 cadeiras coloridas plásticos coloridos: cores fnde composição: tubo de aço, polímero termoplástico. acabamento dos tubos em ponteiros de polímero termoplástico na cor cinza. fixação dos plásticos à estrutura por meio de parafusos (facilitando a montagem).os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor cinza. material do tampo: polímero termoplástico (polipropileno)assento: polímero termoplástico (polipropileno)estrutura cadeira: tubo de aço 7/8, material da estrutura mesa: metalon 50x30 plástico não tóxico! (pp) idade recomendada: 06 a 09 anos de idade	CONJUNTO	200

LOTE 04 - MÓVEIS ESCOLARES ADULTO E JUVENIL			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
20	CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO ADULTO sendo 1 mesa e 2 bancos. ambos com estrutura em tubo aço industrial 50/30 x 1,2 mm sae 1005/1020 e tampos em mdf 18mm revestido de laminado melamínico cor branca, com bordas arredondadas e aplicação de seladora incolor. estrutura da mesa com pintura eletrostática a pó cor branca, com sapatas em pp mesa medindo 2,80x0,60m x0,77 cm de altura. bancos medindo 2,80x0,30mx0,46cm de altura, montado sobre estrutura em tubo de aço 50/30 x 1,2 mm com pintura eletrostática a pó com tratamento de superfície anticorrosão, com pintura eletrostática a cor branca com sapatas em polipropileno. todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão e antiferrugem, com pintura eletrostática e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.	UND	100
21	CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES ADULTO A mesa - CONFORME ANEXO DO TERMO.	CONJUNTO	170
22	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO - CONFORME ANEXO DO TERMO.	UND	2000
23	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA conjuntos escolar mesa com tampo confeccionado em mdp 18mm revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão usinado em	CONJUNTO	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	forma retangular, com acabamento em fita de borda na mesma cor do assento e encosto altura - 0,74 cm largura - 0,45cm comprimento 0,60cm, porta livros em polipropileno estrutura da mesa confeccionada em tubos de 29x58 e pés em tubo 1.1/2" cadeira com assento e encosto em polipropileno e estrutura em tubos 3/4 chapa 16 todos os componentes de aço soldados através de solda industrial mig e tratamento através de banhos químicos pintura epóxi pó. medidas: altura - 0,86cm altura assento - 0,45cm acabamento com ponteiras.		
24	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200 x 3000 dimensões e tolerâncias · altura: 1200 mm +/- 10 mm; · largura: 3000 mm +/- 10 mm; · espessura: 17mm. características · resistente a manchas; · moldura em alumínio anodizado fosco; · confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · sistema de fixação invisível; · acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	UND	150
25	QUADRO DE AVISO CORTIÇA -medidas: 120cm (comprimento) x 60cm (altura) -materiais: madeira pinus, mdf, cortiça e plástico.	UND	100
26	COLMEIA ORGANIZADORA MDF- medidas: 90cm largura x 1,84m altura x 30cm profundidade medidas nichos: 28cm largura x 34cm altura x 27cm profundidade material: mdf 15mm e mdf 3mm cor: branco	UND	100

LOTE 05 - MÓVEIS DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
27	Armário arquivo altura: 1,33m x largura: 0,46m x profundidade: 0,49m x chapa: 26 x capacidade por gaveta: 10 kg x capacidade de carga total: 40kg o arquivo de aço é fornecido com 02 (duas) chaves. possui 04 gavetas. dispõe de sistema de fechadura* de miolo. submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó.	UND	50
28	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR armário de aço 2 portas multiuso organizador escritorio 3 prateleiras ea303 quantidade de prateleiras: 03 quantidade de portas: 02chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) chapa das travas: 20 (0,90mm) dimensões (alp/cm): 150 x 75 x 32 pintura: eletrostática / epóxi peso suportado: 30kg por prateleira conteúdo da embalagem. 02 portas/ 03 prateleiras/01 base/01 teto/02 fundos/ 02 laterais/02 travas/ 01 perfil pvc/04 pés niveladores + sapatas/01 kit de acessórios completo/01 manual de montagem.	UND	200
29	ESTANTE UMA FACE P/BIBLIOTECA - estante linha biblioteca, simples face, em aço com 06 prateleiras. dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570 mm(a xl xp). coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (perfil sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. guarnição: 1746 x 81 x 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas und 60 dimensões: 234 x 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. dimensões da base: 1019,8 x 256,6 x 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. garantia mínima de 1 ano	UND	50
30	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA com 6 prateleiras com 5 reforço X sendo quatro nas laterais e um ao fundo	UND	200
31	ESTANTE DUPLA FACE P/BIBLIOTECA - estante linha biblioteca, dupla face, em aço com 06 prateleiras. dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570 mm(a xl xp). coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (perfil sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. guarnição: 1746 x 81 x 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas und 60 dimensões: 234 x 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. dimensões da base: 1019,8 x 256,6 x 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. garantia mínima de 1 ano.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;

2.3. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;

2.3.1. Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência;

2.3.2. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almojarifado municipal, localizado à Travessa Roberto Santos, S/N, Parque da Cidade, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

2.3.3. Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;

2.3.4. O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 17h00min;

2.4. Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com as normas das agências reguladoras.

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.7. O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.9. A Ata de Registro de preços e a Minuta Contratual oferecem maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.11. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e a devida justificativa indicada no item 7 deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Programa Escola em Tempo Integral visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. A iniciativa prevê assistência técnica e financeira para a expansão das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias, ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

- 3.2 Conforme estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, os recursos financeiros transferidos serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino (art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/1996);
- 3.3 A Secretaria Municipal de Educação, Ente Executora (EEx) do programa acima referido, têm por responsabilidades, dentre outros:
 - 3.3.1 Executar os recursos financeiros recebidos pelas matrículas pactuadas, aplicando-os exclusivamente em despesas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.
- 3.4 Em cumprimento de suas atribuições, a Secretaria Municipal de Educação está em busca pela aquisição dos itens elencados, a fim de garantir um ambiente seguro, confortável e estimulante para as crianças que serão atendidas, bem como aos pais que terão suas crianças assistidas em tempo integral e em horário de expediente.
- 3.5 Os mobiliários adequados são essenciais para promover o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças. Mesas e cadeiras ergonômicas, por exemplo, contribuem para uma postura correta durante as atividades, enquanto itens como tapetes interativos estimulam a aprendizagem sensorial e motora.
- 3.6 Os mobiliários planejados especificamente para o ambiente de uma creche facilitam a realização de atividades pedagógicas e recreativas.
- 3.7 Investir em mobiliários de qualidade representa uma economia a longo prazo, pois reduz a necessidade de substituições frequentes devido a danos ou desgaste. Ao escolher produtos duráveis e resistentes, garantimos um ambiente sustentável e financeiramente viável para a creche.
- 3.8 A aquisição de mobiliários adequados também está alinhada com as normas e regulamentações vigentes para instituições de educação infantil. Ao garantir a conformidade com essas diretrizes, demonstramos o compromisso da creche com a segurança e o bem-estar das crianças.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.3. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

- a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, **conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.**
- b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.
- c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

4.2. **Em caso de fornecimento de produtos**, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

4.3. **Em caso de produtos para instalação**, será permitida a subcontratação para a instalação dos produtos a serem adquiridos podendo utilizar-se de mão de obra local/regional ou qualquer outra mão de obra a ser indicada pelo Fornecedor quando do recebimento da demanda de fornecimento, entrega e instalação do produto;

4.4. Estará computado em seu preço quaisquer custos de instalação/manutenção dos produtos a serem fornecidos.

4.5 Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente ainda os seguintes requisitos:

4.6 Visando atender à demanda das secretarias municipais, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no fornecimento dos móveis .

4.7 A contratada deverá atuar na área específica.

4.8 A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados abaixo, bem como no respectivo Edital.

4.9 A contratação em questão não possui caráter contínuo.

4.10 A mobília destinada aos alunos de escolas municipais deve atender a requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o aprendizado. Esses requisitos são essenciais para garantir o conforto, a ergonomia e a durabilidade dos móveis, além de contribuir para a saúde e o bem-estar dos estudantes.

4.11 Os equipamentos e móveis devem atender às normas de segurança e qualidade exigidas pelas autoridades competentes e órgãos reguladores. Isso pode incluir certificações de segurança e selos, como a ISO 9001 e Inmetro, se aplicáveis.

4.11.1 Os móveis dos itens 06 e 10 da tabela descritiva, deverão estar de acordo com as normas da Portaria 401/2020 do INMETRO.

4.12 Eles devem considerar as necessidades específicas dos alunos beneficiados, como a faixa etária, o número de alunos, o espaço físico disponível, dentre outros relevantes ao uso otimizado dos itens ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.13 Os equipamentos e móveis devem ser duráveis e de fácil manutenção, pois eles serão submetidos a um uso frequente e intenso. Os materiais devem ser resistentes e de fácil limpeza, pois são essenciais para garantir a segurança e a higiene das crianças.

4.14 As Cadeiras, mesas e berços que promovam uma postura saudável e segura, oferecendo conforto e ergonomia, para as crianças, observando adequação ao tamanho e idade.

4.15 Em relação às cadeiras, é fundamental que elas possuam assento e encosto anatomicamente projetados, proporcionando um suporte adequado à coluna vertebral.

4.16 As mesas devem ser espaçosas o suficiente para acomodar os materiais escolares dos alunos, como livros, cadernos e estojos. Além disso, as mesas devem ser construídas com materiais de qualidade e resistência, suportando o peso dos materiais escolares e garantindo sua durabilidade ao longo do tempo.

4.17 Outro aspecto importante a ser considerado na mobília escolar é a segurança. Os móveis devem ser estáveis e firmes, evitando qualquer tipo de instabilidade que possa causar acidentes. Também é necessário que os materiais utilizados na fabricação dos móveis sejam livres de substâncias tóxicas, como metais pesados e produtos químicos nocivos à saúde dos alunos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar para atender a demanda das unidades escolares de educação infantil do município, na quantidade descrita no item 6, por 12 meses, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração e em cumprimento ao quanto estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

5.2 O presente estudo prioriza a compra de itens que sejam adequados ao uso, levando em consideração a faixa etária dos alunos, visando promover desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças, bem como o bem estar e saúde dos indivíduos no ambiente escolar.

5.3. A verificação da qualidade dos materiais e a reputação dos fabricantes, garantem que os objetos (mobiliário, jogos e brinquedos) adquiridos tenham razoável duração, capazes de suportar o uso frequente por parte dos alunos, acarretando, deste modo, uma economia global em termos de custo/benefício.

5.4 Além disto, a aquisição na forma elencada, visa garantir a escolha de produtos/materiais seguros, eficazes e adequados às necessidades específicas das creches/escolas municipais, bem como o cumprimento do dever de garantir a promoção do bem estar, e saúde dos alunos matriculados na rede.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

6.1.1. Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almojarifado municipal, localizado à - Travessa Roberto Santos, nº S/N, Parque da cidade, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

- a) Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos materiais **será de até 10 (dez) dias após o envio de solicitação e ordem de compra.**
- b)** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.
- c)** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d)** O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.
- e)** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- f)** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

6.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 3 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de REFERÊNCIA, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA;

6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021 art. 117 caput).
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): **Laize Alves da Silva** – matrícula: 5820, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1. o prazo de validade;
 - 2. a data da emissão;
 - 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5. o valor a pagar; e
 - 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência.

Cessão de crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA OU LICITAÇÃO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de execução

- 7.2. O regime de execução do contrato será por Regime de Execução Empreitada por Preços unitários, com adjudicação pelo menor preço por item.

Da Aplicação da Margem de Preferência

7.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

- a) Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006
b) Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência.

7.4. Será admitida a seguinte documentação, apenas do licitante vencedor em cada item/lote.

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa física:

- i. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2. Empresário individual:

- a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3. Microempreendedor Individual - MEI:

- a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. Sociedade empresária estrangeira:

- a. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6. Sociedade simples:

- a. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

- a. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. Sociedade cooperativa:

- a. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverá estar acompanhados das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.

10. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. Qualificação Econômico-Financeira

- a. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física não sendo obrigado a apresentação se for pessoa jurídica**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b. **Certidão negativa de Concordata e falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c. **Balço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:
 - i. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - ii. A comprovação de que trata a alínea “t”, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (**número do livro, termo de abertura e encerramento**), inclusive cópias das folhas onde constem o balanço patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro (**Total Ativo, Total Passivo e Demonstrativo de Resultados de Exercício**), com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador.

- iii. **A Administração Pública registra que a apresentação dos balanços patrimoniais pela participantes, deverá seguir estritamente o quanto solicitado acima e que demais documentos apresentados pela licitante, não serão analisados, visto que comumente em outros certames licitatórios, as empresas apresentam todo o balanço patrimonial com demais documentos que não são necessárias à visualização, acarretando em atraso na visualização de demais documentos necessários à confirmação da Habilitação da empresa.**
- iv. As empresas criadas no exercício da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- v. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- vi. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- vii. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% do valor total estimado da contratação.
- viii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)
- ix. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor com a respectiva habilitação profissional à época da emissão do documento.

13. Qualificação Técnica

- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento material mobiliário.
- b. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;
- c. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;
- d. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.
- e. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.
- f. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- g. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- h. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.
- i. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

7.5. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.5.1. O prazo assegurado no subitem 6.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

7.6.1. O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

7.7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

7.7.1. No **procedimento de licitação, caso seja escolhido o Pregão**, o modo de disputa adotado é o **ABERTO/FECHADO**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7.2. Caso seja escolhida a modalidade Dispensa, será adotado os critérios estabelecidos no Art. 75 e seus incisos e parágrafos.

7.7.3. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.7.4. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência e edital.

7.7.4.1. Justificativas para licitação por LOTE:

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em julgamento Unitário, por lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A opção de licitar por Menor Preço por Lote, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Dessa forma, mantém-se preservada a competitividade.

Há de se ressaltar ainda que os produtos poderão ter uma economia de escala maior por haver separação dos lotes havendo a vantagem de unir todos os itens imprescindíveis em seus respectivos lotes distintos, haverá também o ganho na logística dos materiais.

Não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, sendo, inclusive as exigências de habilitação adequadas a essa divisibilidade.

Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Certame Licitação, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários lotes, pela descrição e correlacionando-os pelas características



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotos sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, que é o caso acima citado.

Enfim, a licitação por lotes neste Certame, será econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes não irá culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo.

Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” STJ. RMS 34.417/ES. Segunda Turma (grifou-se).

“O agrupamento em lotes previsto no art. 5º do Decreto 3.931/2001 somente pode abranger itens de natureza semelhante”.

Cumprir obtemperar que a divisão por lotes foi corretamente estudada pela Administração Pública priorizando a abrangência da disputa de itens que serão essenciais para as aquisições, não havendo danos ao Erário Público, o que será de grande valia a aquisição de lotes com descrições distintas e características de produtos semelhantes.

Há de se ressaltar ainda que a quantidade de itens indicadas no Termo de Referência causaria morosidade no tipo de licitação a ser adjudicado por ITEM, sendo que, por mais que se utilize de ferramentas digitais ou softwares capazes de realizar as tarefas de lances por itens, iriam sobressair vários dias para a consequente adjudicação dos mesmos.

Foi também estudado as similaridades e compatibilidades dos itens para a correta aplicação dos lotes e realização da melhor divisão possível guardando semelhanças condizentes para a devida separação.

7.7.5. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações em www.senhordobonfim.ba.gov.br link licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2024, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro (em anexo a este Termo de Referência).

8.2. As estimativas iniciais de valor da contratação estão em anexo junto à cotação.

8.3. A estimativa do valor da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, exceto nos casos de critério de julgamento por maior desconto, onde o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação, conforme preceitua Art. 24 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3.1. O sistema poderá, para fins de aceitação por parte do Agente de Contratação, não divulgar os preços estimados após a fase de lances, sendo postergado após a fase de negociação de preços.

8.4. O valor da contratação foi atualizado através de cotações realizadas pelo setor de compras/secretaria demandante, ao qual está sendo anexado neste Termo de Referência como parte inseparável.

8.5 Ressalte-se que na hipótese dos valores de contratação ultrapassar a verba oriunda do Programa Tempo Integral, nos termos descritos nos termos do Manual de execução Financeira do Programa de Tempo Integral (em anexo), com pactuação de 30% destinados a Despesas de Capital e 70% para Despesas Correntes, os itens licitados serão adquiridos por meio de recursos próprios oriundo diretamente do município.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

9.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

9.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.8. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

9.9. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Senhor do Bonfim, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

9.10. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

9.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

9.12. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

9.13. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

9.14. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

9.15. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

9.16. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

9.17. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

9.18. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9.19. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

10. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

10.1. Os produtos mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;

10.2. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.3. No caso de empresas sediadas fora do Município de Senhor do Bonfim – BA, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional;

10.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços/contrato será especificado naquele documento, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses;

10.4.1. No caso de Atas de Registros de Preços, poderá ser aditivada por igual período, uma única vez, renovando-se o seu saldo para fins de planejamento anual e desde que seja utilizado índice de correção de preços e aceite pelo fornecedor que detém Ata registrada.

10.4.2. Caso o fornecedor não aceite, será solicitado o saldo referente a 03 (três) meses do planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar ou, em caso de sua ausência, os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) meses.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

11.1.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.2. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

11.3. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

11.4. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

12. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I – Planilha detalhada dos itens;

Anexo II – Valor estimado da contratação – Cotações de preços em Banco de Preços;

Anexo III- Dotação orçamentária.



Lourinalva Correia Coelho
Secretária
Secretária Municipal de Educação
Município de Senhor do Bonfim-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DETALHAMENTO DE ITENS

LOTE 01 - MOVEIS ESCOLARES INFANTIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	<p>CAMA EMPILHÁVEL - caminha empilhável infantil dimensões: 1,36m (comp.) x 0,60m (larg.) x 0,14m (alt.). suporta até 60kg. repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em pvc, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m², antifungos, anticloro, anti-uv, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração</p>	UNIDADE	600	
02	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL - 1 Mesa e 10 Cadeiras; Material do tampo ABS injetado de alto impacto; Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica. cor Azul, A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura</p>	CONJUNTO	150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento a anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada.</p>			
03	<p>TROCADOR DE FRALDAS 2 portas é produzido em mdf com revestimento pet colorido. o trocador de fraldas 2 portas possui estrutura em tubo 1 ½ polegada, altura 74cm, largura 200cm, profundidade 90cm, confeccionado em mdf.</p>	UNIDADE	100	
04	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL formado por 6 mesas , 6 cadeiras e uma mesa central em resina termoplástica tampo da mesa em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica abs, fixada a estrutura através de rebites pop galvanizados estrutura da mesa formada por 01 barras vertical metalon 20mm x 40mm unindo o tampo aos pés. base do tampo formada por tubos retangulares medindo 20mm x 20mm base dos pés em metalon retangular medindo 50mm x 30mm. sapatas antiderrapantes para a mesa, medindo 50mm x 30mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de encaixe. assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico encosto com curvatura anatômica</p>	CONJUNTO	100	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>medindo. estrutura da cadeira formada por 1 metalon 20x40 unindo a base do assento aos pés. base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para melhor acomodação. uma barra horizontal de reforço em metalon 20x20 fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em metalon medindo 50x30. sapatas niveladoras retas em resina termoplástica injetada antiderrapantes, fixada por encaixe. a mesa central em metalon 20x20 e pés em metalon 50x30 acabamento por sapatas niveladoras.</p>			
05	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO INFANTIL sendo 1 mesa e 2 bancos. ambos com estrutura em tubo aço industrial 50/30 x 1,2 mm sae 1005/1020 e tampos em mdf 18mm revestido de laminado melamínico cor branca, com bordas arredondadas e aplicação de seladora incolor. estrutura da mesa com pintura eletrostática a pó cor branca, com sapatas em pp mesa medindo 1,85x0,60m x0,60 cm de altura. bancos medindo 1,85x0,30mx0,34 cm de altura, montado sobre estrutura em tubo de aço 50/30 x 1,2 mm com pintura eletrostática a pó com tratamento de superfície anticorrosão, com pintura eletrostática a cor branca com sapatas em polipropileno. todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão e antiferrugem, com pintura eletrostática e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.</p>	CONJUNTO	100	






PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 02 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA
07	MESA REDONDA 1,20 cm de diâmetro mesa confeccionada mdp em 15mm / acabamento: fita de borda, tubos da mesa em aço, pintura epóxi nas cores preta ou cinza	UNIDADE	100	
08	LONGARINA 3 LUGARES: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1/4"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" por assento. a altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos pés da longarina: 02 (dois) pés, cada um, confeccionados em polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior, independentes, totalmente em polipropileno injetado, sem emendas, cada peça contendo duas travessas (inferior e superior) unidas por duas colunas em	UNIDADE	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>formado cilíndrico, injetado sem emendas, para garantir maior resistência. as partes deverão ser unidas por meio de encaixes em dois tubos de aço de $\varnothing 38.1 \times 0.9$mm formando um conjunto de grande resistência. todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento.</p>			
09	<p>MESAS TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO , fabricada em mdf 18mm em tom madeirado com pés painel de mdf acabamento com fitas de borda do mesmo tom do tampo que mede 120x60 cada possibilitando encaixes entre as mesas que possuem teclado retrátil e par de gavetas além de porta cpu.</p>	UNIDADE	60	
10	<p>BAIAS TIPO ESTAÇÃO TELEMARKETING, confeccionados em mdf medindo 100x60 com painéis divisório em mdf, teclado retrátil, porta cpu e passagem de fios.</p>	UNIDADE	50	
11	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA pé palito j serrano preto para escritório cadeira secretária fixa com estofado, modelo compacto e super confortável, possui espuma injetada 34 mm de alta qualidade com encosto anatômico, conforto com segurança e qualidade.</p>	UNIDADE	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12

CADEIRA GIRATÓRIA com braços dimensões e tolerâncias · largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591; · tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características · assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. 20 · estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · estrutura composta de: - mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. comando por alavanca. - suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. curso mínimo do pistão de 100 mm. - base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.




UNIDADE

300






PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	MESA SIMPLES COM 2 GAVETAS para escritório- gaveteiro com 2 gavetas sem chave pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com pés niveladores (cores disponíveis: branco, preto, cinza cristal, cinza cobalto e alumínio. medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura	UNI	300	
14	LONGARINA 3 LUGARES - longarina de 03 lugares com/braço; possui design sofisticado e elegante, seu assento e encosto é formado por uma concha única com revestimento em pu na cor preta, com costuras horizontais dimensões altura: 910 mm largura: 1650 mm profundidade: 550 mm sua base é em aço cromado possui braços em aço cromado possui também sapatilhas plásticas para não danificar o piso	UNI	100	
15	CADEIRA GIRATÓRIA assento e encosto confeccionada com polipropileno azul sem braço, com base preta, com assento e encosto ergonômicos, para maior comodidade. com garantia mínima de 01 ano. medidas: altura: 120mm assento: 52 cm largura 52 cm profundidade: 49 cm encosto: largura: 46 cm altura: 48 cm base giratória com pistão a gás e aranha tipo estrela com 5 rodízios	UNI	200	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	<p>MESA DE REUNIÃO com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · altura: 750 mm +/- 5 mm; · para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características · tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 22 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). o perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. estrutura constituída de: - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união</p>	UNI	60	
----	--	-----	----	---




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


LOTE 03 - MÓVEIS PARA COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA
17	ARMÁRIO DE COZINHA- 08 portas e 02 gavetas, 06 pés. material principal de fabricação mdp/mdf; materiais dos pés de polipropileno, com acabamento em pigmentação. peso em 85kg. acabamento da pintura uv. puxador externo. material do puxador da porta em poliestireno com dobradiça metálica. gaveta com corrediça metálica telescópica. 06 acompanha tampo. dimensões: altura 192,5cm; largura 18070cm; altura dos pés 17cm; profundidade 43,3cm. suporta até 118kg. tamanho do tampo: 180x43cm.	UNI	100	
18	ARMARIO DE COZINHA EM MDF Fabricado com uma estrutura sólida inteiramente em MDF, assegurando durabilidade e resistência 7 portas proporcionam um excelente espaço interno, incluindo uma porta basculante com pistão a gás para praticidade - 3 gavetas deslizam suavemente com corrediças telescópicas, oferecendo espaço adicional de armazenamento - Os puxadores, com um design moderno, - 2 nichos internos contribuem para uma organização eficiente dos itens - O móvel possui espaço dedicado para a pia (a pia não está inclusa), bem como uma área designada para o forno e o micro-ondas - Pés ajustáveis que permitem adaptação à altura desejada - Ripado adesivado Dimensões do Produto: Largura 190 cm; Profundidade 53 cm; Altura 200 cm.	UNI	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



19	ARMÁRIO COPA/COZINHA, material em mdf, tipo de parede, cor branco, com 03 portas, com 01 prateleira. dimensões: largura de 1,30mm - profundidade de 0,40mm altura de 0,50mm	UNI	100	
----	---	-----	-----	---

LOTE 04 - MÓVEIS ESCOLARES ADULTO E JUVENIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	IMAGEM ILUSTRATIVA
20	CONJUNTO HEXAGONAL mesas e cadeiras – 06 a 09 anos – infanto juvenil mesa: altura da mesa: 70 cm diâmetro total: 124cm total de 06 mesas e 6 cadeiras coloridas + mesa central cadeira: altura do assento: 39cm total de 06 cadeiras coloridas plásticos coloridos: cores fnde composição: tubo de aço, polímero termoplástico. acabamento dos tubos em ponteiros de polímero termoplástico na cor cinza. fixação dos plásticos à estrutura por meio de parafusos (facilitando a montagem).os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor cinza. material do tampo: polímero termoplástico (polipropileno)assento: polímero termoplástico (polipropileno)estrutura cadeira: tubo de aço 7/8, material da estrutura mesa: metalon 50×30 plástico não tóxico! (pp) idade recomendada: 06 a 09 anos de idade	CONJ	200	




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO ADULTO sendo 1 mesa e 2 bancos. ambos com estrutura em tubo aço industrial 50/30 x 1,2 mm sae 1005/1020 e tampos em mdf 18mm revestido de laminado melamínico cor branca, com bordas arredondadas e aplicação de seladora incolor. estrutura da mesa com pintura eletrostática a pó cor branca, com sapatas em pp mesa medindo 2,80x0,60m x0,77 cm de altura. bancos medindo 2,80x0,30mx0,46cm de altura, montado sobre estrutura em tubo de aço 50/30 x 1,2 mm com pintura eletrostática a pó com tratamento de superfície anticorrosão, com pintura eletrostática a cor branca com sapatas em polipropileno. todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão e antiferrugem, com pintura eletrostática e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.</p>	UNI	100	
	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES ADULTO A mesa deve ter capacidade para dez lugares. Deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que devem se fixar à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. A mesa deve apresentar 820mm de profundidade, altura igual a 760mm e 2480mm de comprimento. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo devem ser fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço 1010/1020, onde devem ser encaixados os pés da mesa. Esses cones devem ser fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que deve fixar as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2" com 0,9mm de espessura de parede onde devem possuir o movimento de rebatimento para acondicionamento reduzido das mesas de Refeitório e quando forem utilizadas devem ser articuladas e travadas para maior estabilidade em uso. Na extremidade inferior de cada pé deve existir uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeiras: 0</p>	CONJUNTO	170	






PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>conjunto deve apresentar 10 cadeiras que devem ser composta por: Pé: devem ser compostos por colunas feitas de tubos oblongos medindo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm, as quais são fixadas em sua extremidade superior a estrutura através de 1 parafuso por coluna. Já na extremidade inferior das colunas são fixadas as bases dos pés em formato de arco, produzidas em polipropileno copolímero pelo processo de injeção de termoplástico. Estrutura: Deve s</p>			
22	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO com prancheta em abs. cadeira escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical sendo acoplada a cadeira e com porta lápis. fixada por parafusos. assento e encosto anatômicos em resina plástica, injetado através do processo de injeção termoplástico. assento ergonômico encosto com curvatura anatômica altura aproximada do assento ao chão de 48cm, e altura do encosto ao chão aproximadamente 85cm, estrutura prancheta em peça única sem emendas soldado através do sistema mig formada por metalons medindo 20mmx20mm chapa 18, fixação da prancheta ao tubo com parafusos. estrutura formada por metalons 20x20 chapa 18 que fazem a base do assento e pés. base do assento e interligação ao encosto em metalons 20x20 chapa 18, com curvatura ergonômica travessa frontal dos pés em tubo $\frac{3}{4}$ para maior sustentação na chapa 18 interligando e fortalecendo a estrutura formando a base do gradil em arame btc de no mínimo 4,2mm com no mínimo 5 arames soldas de uma ponta a outra da estrutura. toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó.</p>	UNI	2000	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA conjuntos escolar mesa com tampo confeccionado em mdp 18mm revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda na mesma cor do assento e encosto altura - 0,74 cm largura - 0,45cm comprimento 0,60cm, porta livros em polipropileno estrutura da mesa confeccionada em tubos de 29x58 e pés em tubo 1.1/2" cadeira com assento e encosto em polipropileno e estrutura em tubos 3/4 chapa 16 todos os componentes de aço soldados através de solda industrial mig e tratamento através de banhos químicos pintura epóx pó. medidas: altura - 0,86cm altura assento - 0,45cm acabamento com ponteiros.	CONJUNTO	300	
24	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200 x 3000 dimensões e tolerâncias · altura: 1200 mm +/- 10 mm; · largura: 3000 mm +/- 10 mm; · espessura: 17mm. características · resistente a manchas; · moldura em alumínio anodizado fosco; · confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · sistema de fixação invisível; · acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	UNI	150	
25	QUADRO DE AVISO CORTIÇA -medidas: 120cm (comprimento) x 60cm (altura) -materiais: madeira pinus, mdf, cortiça e plástico.	UNI	100	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	COLMEIA ORGANIZADORA MDF- medidas: 90cm largura x 1,84m altura x 30cm profundidade medidas nichos: 28cm largura x 34cm altura x 27cm profundidade material: mdf 15mm e mdf 3mm cor: branco	UNI	100	
----	--	-----	-----	---

LOTE 05 - MÓVEIS DE AÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA
27	Armário arquivo altura: 1,33m x largura: 0,46m x profundidade: 0,49m x chapa: 26 x capacidade por gaveta: 10 kg x capacidade de carga total: 40kg o arquivo de aço é fornecido com 02 (duas) chaves. possui 04 gavetas. dispõe de sistema de fechadura* de miolo. submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó.	UNI	50	




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28	<p>ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR armário de aço 2 portas multiuso organizador escritorio 3 prateleiras ea303 quantidade de prateleiras: 03 quantidade de portas: 02chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) chapa das travas: 20 (0,90mm) dimensões (alp/cm): 150 x 75 x 32 pintura: eletrostática / epóxi peso suportado: 30kg por prateleira conteúdo da embalagem. 02 portas/ 03 prateleiras/01 base/01 teto/02 fundos/ 02 laterais/02 travas/ 01 perfil pvc/04 pés niveladores + sapatas/01 kit de acessórios completo/01 manual de montagem.</p>	UNI	200	
29	<p>ESTANTE UMA FACE P/BIBLIOTECA - estante linha biblioteca, simples face, em aço com 06 prateleiras. dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570 mm(a xl xp). coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (perfil sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. guarnição: 1746 x 81 x 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas und 60 dimensões: 234 x 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. dimensões da base: 1019,8 x 256,6 x 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. garantia mínima de 1 ano</p>	UNI	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA com 6 prateleiras com 5 reforço X sendo quatro nas laterais e um ao fundo	UNI	200	
31	ESTANTE DUPLA FACE P/BIBLIOTECA - estante linha biblioteca, dupla face, em aço com 06 prateleiras. dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570 mm(a xl xp). coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (perfil sigma), passo: 30mm, espessura da chapa: 1,25mm. guarnição: 1746 x 81 x 11mm, espessura da chapa: 0,75mm. prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm, espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas und 60 dimensões: 234 x 162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. dimensões da base: 1019,8 x 256,6 x 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza. garantia mínima de 1 ano.	UNI	100	